

**PORTARIA Nº  
CRC-CE - 0218/2023**

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS COM FINALIDADE DE CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS PARA CRATEÚS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO À DELEGACIA DO CRCCE.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o art. 3º, I, da Portaria CRCCE nº 241/2022 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário **FRANCISCO RENATO SOUSA SILVA**, CPF 025.663.863-23,, suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir despesas de viagem para realização de visita à Delegacia do CRCCE em Crateús, que será realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2023.


Art. 2º - Caso haja saldo, o suprido deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor, que é até 11/11/2023.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do mesmo, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.

Art. 4º - A prestação de contas do suprimento para viagem deverá conter a relação de despesas acompanhada de documentos originais comprobatórios, devidamente revestidos das formalidades legais, emitidos em nome do Conselho em data dentro do período de aplicação, do itinerário efetuado, devidamente atestados, sem emendas ou rasura, os comprovantes de depósitos bancários ou transferências eletrônicas do valor do saldo restante, as informações sobre o itinerário de viagem realizada e o parecer do superior hierárquico de que a prestação foi devidamente conferida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2023.  
Assinado  
  
D4Sign  
**FELLIPE MATOS GUERRA  
PRESIDENTE**